

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**5AD382A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 171/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA 171/2021, de 13 de julho de 2021.**

Aposenta servidora ROSANETE MARQUES RIBEIRO

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 13/07/2021, à servidora ROSANETE MARQUES RIBEIRO, matrícula 1478-01, cargo de servente, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.531/10.950 no valor de R\$ 1.550,46 composto das seguintes vantagens: Horas normais - Lei Municipal nº 4647 de 2020; 19 Anuênios - Lei Municipal nº 1543 de 2002; Adicional por Tempo de Serviço (15 anos) - Lei Municipal nº 1543 de 2002; Triênio - Lei Municipal nº 898 de 1991, a ser custeada por SIMPS - SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**ADRIANA DA SILVA BENITES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**F955D9CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Em Exercício de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decreto Municipal nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, que objetiva a aquisição de serviços de exames de diagnóstico por imagens e análises de citopatológico e anatómico que serão utilizados para a identificação de patologias e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nas especificações técnicas descritas e estabelecidas no edital. A sessão do Pregão se realizará no dia **09 de setembro de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@cotipora.rs.gov.br](mailto:licitacao@cotipora.rs.gov.br). O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br)

**COTIPORÃ**, 25 de agosto de 2021

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**  
Prefeita em Exercício de Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**254D39F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de: *Campeonatos Municipais nas Modalidades de Futebol de Campo, Futebol Sete, Voleibol (masculino e feminino), Futsal (masculino, feminino, sub 11, sub13 e sub15) e Ciclismo. Implementação e Manutenção de atividades esportivas através da contratação de profissionais, devidamente habilitados, e compra de materiais necessários para o desenvolvimento de tais atividades*, pela LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES até o final do ano de 2021, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 00.634.338/0001-03, estabelecido na Rua Silveira Martins, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de eventos esportivos.

O valor a ser pago será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A Liga Cotiporanense de Esportes é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de eventos esportivos, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

No Termo de Fomento a ser assinado com a Liga Cotiporanense de Esportes, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Liga Cotiporanense de Esportes, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Liga Cotiporanense de Esportes.

Cotiporã, 24 de agosto de 2021

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**  
Prefeita em Exercício de Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**C3C9846E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO Nº 15/2021**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 15/2021

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** EDSON LUIZ GOMES

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**INICIO:** 21/08/2021 **VIGÊNCIA:** 20/08/2022

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** EDSON LUIZ GOMES